

MODELO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Setor Requisitante:

I- **Objeto** (informar o objeto a ser contratado de forma clara e objetiva, determinando, quando for o caso, a periodicidade da contratação)

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Biológicos do Grupo A e E, resíduos químicos perigosos do Grupo B que se encontram sob a guarda da Unidade de Apoio Diagnóstico COVID-19 (UNADIG/CE) da Fiocruz Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II- **Justificativa** (apresentar justificativa para a realização de contratação do serviço).

A Contratação se justifica tendo em vista a necessidade de realização de descarte adequado de resíduos químicos e biológicos coletados nos dos laboratórios da Biologia Molecular e Sorologia da UNADIG-CE.

Os resíduos químicos e biológicos aqui contemplados devem passar por tratamento especializado e devido a sua diversidade não podem ser tratados por uma só modalidade de tratamento devendo ser empregada uma gama de tecnologias para a sua inertização e garantia de uma destinação tranquila e segura que não venha a causar problemas futuros a Fiocruz

Tais resíduos são de grande risco a saúde humana e ao meio ambiente, pois se trata de materiais químicos com características corrosivas, inflamáveis, reativas, tóxicas e outras, especificadas pela norma NBR 10.004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). É importante salientar que um gerenciamento incorreto destes materiais pode ser considerado violação da LEI 12.305/2010 (PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS) e da LEI 9605/1998 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS) e acarretar um acidente que pode levar a perdas materiais, ambientais, humanas e graves sanções, multas e até reclusão, previstas nas legislações e os resíduos biológicos

Esses resíduos são oriundos das atividades do Laboratório da Biologia Molecular e Laboratório da Sorologia da UNADIG-CE. Esses materiais são coletados nos locais de geração e necessitam de um descarte periódico para se evitar o seu acúmulo em nossos armazenamentos temporários e externo, impedindo a continuidade dos nossos trabalhos.

III-	<p>Prazo de Execução (informar o período/prazo e cronogramas de execução dos serviços)</p>
<p>O período de execução do serviço é de 12 meses, iniciando em 01 de dezembro de 2021.</p>	
IV-	<p>Local de Execução (informar o local (is) de execução dos serviços a serem contratados)</p>
<p>Fiocruz Ceará – Rua São José S/N, Precabura CEP 61.760-000, Eusébio, CE.</p>	
V-	<p>Discriminação dos serviços (informar o detalhamento do serviço a ser executado, forma de execução, ou seja, todos os elementos, dados, características capazes de definir com precisão e riqueza de detalhes de modo que os licitantes possam formular suas propostas.</p>
<p>A aquisição ocorrerá conforme os Grupos abaixo, período de doze meses, renováveis por mais doze meses.</p> <p>Grupo A - aproximadamente 12.000 kg/12 meses (±1.000kg/mês) - Contratação de empresa especializada em acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos biológicos do grupo A. O lote é composto de resíduos biológicos provenientes de experimentos com a possível presença de agentes biológicos, que por suas características, podem apresentar risco de infecção (grupo A: A1, A2, A3, A4 e A5). Gerados nos Laboratórios de Biologia Molecular e Sorologia da UNADIG-CE em atividades laboratoriais de apoio diagnóstico. Resíduos potencialmente infectante do grupo A e seus subgrupos.</p> <p>Grupo B - aproximadamente 2.400 litro/12 meses (± 200 litro/mês) - Contratação de empresa especializada em acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos perigosos (Grupo B). O lote é composto de resíduos químicos de composição variada (exemplo: solventes orgânicos clorados e não clorados, sais de metais tóxicos – sólidos e em solução, soluções corrosivas ácidas e básicas, sólidos e soluções oxidantes e redutoras, substâncias inflamáveis diversas e desconhecidas) oriundos dos laboratórios da Biologia Molecular e Sorologia da UNADIG-CE, provenientes de atividades laboratoriais, armazenados na sua maioria em recipientes de vidro âmbar de 1 litro e resíduos também acondicionados em bombonas plásticas de 5, 25, 50 e 200 Litros.</p> <p>Grupo E - aproximadamente 12.000 kg/12 meses (±1.000kg/mês) - Contratação de empresa especializada em acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos biológicos do grupo E. O lote é composto de resíduos biológicos provenientes de experimentos com a possível presença de agentes biológicos, que por suas características, podem apresentar risco de infecção do grupo E. Gerados nos Laboratórios de Biologia Molecular e Sorologia da UNADIG-</p>	

CE em atividades laboratoriais. Resíduos potencialmente infectante do grupo E.

Dados a cálculos de estimativa e tempo para os ritos do processo de aquisição do serviço estima-se um quantitativo de aproximadamente 12.000kg dos resíduos biológicos (Grupo A), 2.400 litros dos resíduos químicos (Grupo B) e 12.000kg dos resíduos biológicos (Grupo E) a serem recolhidos em três coletas semanais no período de doze meses a partir de dezembro/2021, nas 2^a, 4^a, 6^a feiras para os resíduos dos grupos A e E. A coleta dos resíduos do grupo B, ficará sob demanda sempre que precisar nos dias das coletas citados acima

ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONTRATADA QUANTO A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos perigosos e biológicos.

Quantitativo estimado dos resíduos

Grupo A - aproximadamente 12.000 kg/12 meses (± 1.000 kg/mês);

Grupo B - aproximadamente 2.400 litro/12 meses (± 200 litro/mês);

Grupo E - aproximadamente 12.000 kg/12 meses (± 1.000 kg/mês).

TRANSPORTE: O transporte até as instalações de processamento será efetuado de acordo com Regulamento para Transporte de Produtos Perigosos e Normas Técnicas aplicáveis, com veículo devidamente sinalizado e equipado, conduzido por motorista especialmente habilitado para transporte de cargas perigosas.

A CONTRATADA deverá coletar os resíduos no depósito temporário de resíduos da UNADIG-CE localizado no Campus Eusébio.

A contratada deverá apresentar um plano de atividades onde indicarão os tratamentos disponíveis para as principais classes de resíduos químicos e biológicos descritos no objeto.

Apresentar protocolo por escrito de conduta em caso de derramamento de resíduo durante a coleta e transporte, onde conste a notificação aos órgãos ambientais e de saúde pública.

A CONTRATADA deverá pesar no local o resíduo coletado e providenciar para que esta informação seja apresentada à UNADIG-CE, através de um relatório com o quantitativo coletado.

O controle deverá ser feito de forma rigorosa a se evitar extrapolação do quantitativo contratado. Qualquer excedente deve ser considerado como responsabilidade da contratada.

A CONTRATADA deverá fornecer todas as embalagens, mão de obra e equipamentos a serem usados na execução dos serviços de encaminhamento dos resíduos:

- i - Bombonas plásticas para transporte de líquidos 200 L
- ii - Contêineres 1000 L
- iii - Bombonas plásticas de 5 a 100 L
- iv - Tambores metálicos de 200 L de tampa removível.

Observação: todo material de origem da Fiocruz Ceará que seja levado no processo de coleta deverá ser substituído pela empresa por outro de mesma característica e qualidade.

LOCAL DE RETIRADA (COLETA)

Depósito temporário de resíduos da Unidade de Apoio Diagnóstico COVID-19 Ceará

TRANSPORTE

O transporte até as instalações de processamento será efetuado de acordo com Regulamento para Transporte de Produtos Perigosos e Normas Técnicas aplicáveis, com veículo devidamente sinalizado e equipado, conduzido por motorista especialmente habilitado para transporte de cargas perigosas.

Apresentar certificado de contratação de serviço de atendimento a acidentes com produtos perigosos em todo território nacional com veículo de socorro e equipe de atendimento 24h - 365 dias no ano.

O transporte deverá ser exclusivo para a UNADIG-CE, não podendo ser compartilhado com resíduos de terceiros.

DESTINAÇÃO

Todo e qualquer processo de tratamento/destinação será executado em instalações licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, e será comprovado pelo respectivo **Certificado de Destinação**, e um relatório de destinação, após a execução do serviço.

DA EXECUÇÃO, ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS SERVIÇOS

Os resíduos do Grupo A, B e E serão retirados no depósito temporário de resíduos da UNADIG-CE.

As inconformidades encontradas nos produtos entregues serão comunicadas

formalmente e por escrito à CONTRATADA.

Caso uma inconformidade impeça o prosseguimento da homologação dos produtos entregues, esse fato será indicado no comunicado de inconformidade e a contagem de prazo será interrompida até que impedimento seja resolvido.

A execução dos serviços deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os serviços entregues estão de acordo com as especificações.

Os serviços deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste Termo de Referência. A prestação fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da FIOTEC, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

Os serviços entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

A reparação ou substituição do serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação da Fiocruz à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotados esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

O recebimento dos serviços dar-se-á por intermédio dos representantes designados pela UNADIG-CE e será:

- Provisório: na entrega dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.
- Definitivo: após a conclusão da conferência, envio dos certificados de coleta e do relatório de coleta, onde estão descritas todas as atividades realizadas durante os procedimentos de coleta, transporte e chegada ao local de armazenamento. Verificações necessárias e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

VI-	Custo Estimado do contrato (informar o valor total e unitário/mês/parcela)
-----	---

VII-	Documentos específicos a serem apresentados pela empresa: Certidões, atestados técnicos, quando for o caso
------	---

A empresa deverá apresentar juntamente com a Proposta, cópias dos seguintes documentos:

- a) Plano de atividades, onde deverão estar descritas as atividades a serem

realizadas no procedimento de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos elencados na descrição do objeto.

b) Licenças de operação relacionadas ao objeto aqui descrito.

c) Autorização ambiental para a execução dos serviços de transporte, armazenamento e destinação de resíduos perigosos.

d) Cadastro Federal emitido pelo IBAMA, para atividades de transporte de produtos perigosos e destinação final de resíduos.

e) Atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou serviços de classificação, acondicionamento, remoção, transporte, processamento e destinação final de resíduos químicos laboratoriais.

i - Considera-se compatível, em quantidade com o objeto, o atestado que consignar quantidade igual ou superior a 30% (trinta por cento) do prazo e do quantitativo estabelecido, serão aceitos o somatório de atestados;

ii- Os atestados de capacidade técnica deverão estar devidamente registrados perante a entidade profissional competente, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

f) Registro junto ao CREA ou CRQ, na área de química ou engenharia química.

g) Comprovação do vínculo entre o profissional detentor dos atestados e a empresa.

h) Licenças de operação, emitidas por órgão ambiental competente, da empresa licitante para as atividades de manuseio, classificação, acondicionamento e processamento e destinação final de reagentes laboratoriais fora da especificação e de resíduos químicos perigosos.

Nota: Caso a empresa faça subcontratação da(s) operação(ões), será necessária a apresentação das licenças de operação específicas, para cada atividade realizada. Comprovando no mínimo o licenciamento das seguintes instalações:

i - Para resíduos orgânicos: Incinerador licenciado para resíduos químicos/industriais perigosos sólidos e líquidos.

ii - Para resíduos inorgânicos e cinzas do incinerador: Aterro industrial licenciado para resíduos perigosos ou outra destinação aprovada para as cinzas provenientes do incinerador.

iii - Para resíduos aquosos: estação de tratamento de efluentes

industriais.

i) Carta de anuência da(s) empresa(s) e subcontratada(s) para destinação final dos resíduos, confirmando o compromisso de receber/destinar os resíduos biológicos e químicos da UNADIG CE.

j) Comprovação de possuir, em seu quadro permanente de pessoal, Químico ou Engenheiro Químico, devidamente registrado junto ao órgão de classe CRQ ou CREA, registrado na empresa por pelo menos 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega da proposta, como responsável técnico pela execução dos serviços listados nesse termo.

Nota: para comprovação do vínculo profissional em seu quadro permanente, a empresa deve apresentar cópia da CTPS e do livro de registro de empregados ou cópia do contrato/estatuto social, no caso de titular ou sócio da empresa.

VIII- Obrigações da Contratada

Indicar um representante e um eventual substituto, que deverá estar disponível nos dias úteis, no horário de 8h00 às 18h00, e acessível através de contato telefônico em qualquer outro horário, com vistas a:

a) Acompanhar a execução dos serviços objetos deste Contrato;

b) Assegurar-se de que as determinações do CONTRATANTE sejam disseminadas junto à CONTRATADA, com vistas à alocação dos profissionais necessários para execução dos serviços objetos Contrato;

Informar ao CONTRATANTE sobre problemas que possam impedir o bom andamento dos serviços;

Elaborar documentos (relatórios gerenciais e outros) referentes ao acompanhamento da execução dos serviços objetos Contrato;

Executar os procedimentos administrativos referentes aos recursos alocados para prestação dos serviços contratados.

Formalizar a indicação do representante junto ao CONTRATANTE e contar com a anuência deste;

Responsabilizarem-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão

permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no Edital, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

Comunicar à unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de que tenha conhecimento na execução do mesmo;

Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado;

Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram sua contratação.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Fiocruz Ceará.

A Contratada não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.

Assumir todo e qualquer ônus referente a material, salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente a seus empregados.

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifique imperfeição, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

X-	Garantia (se for o caso)
XI	Forma de Pagamento (informar as formas e condições de pagamento que preferencialmente deverá ser realizado por faturamento em até 10 dias após a execução de cada etapa por meio de depósito bancário)

Faturamento em até 10 dias após a execução de cada etapa por meio de depósito bancário

XII **Condições de Recebimento** (critérios para o recebimento do contrato, se for o caso)

O acompanhamento da execução dos serviços compreenderá a mensuração dos seguintes aspectos:

A adequação às normas de segurança durante manuseio dos resíduos químicos;

A adequação do veículo em relação às normas vigentes de transporte de resíduos perigosos vigentes;

A qualidade e quantidade dos EPIs e uniformes utilizados;

A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

A destinação ambientalmente correta dos resíduos biológicos e químicos coletados;

O cumprimento das demais obrigações decorrentes do Termo de Referência;

A satisfação do público usuário.

Anexo para apresentação da proposta:

Tipo de Resíduo	Local da coleta	Frequência de coleta	Mínimo de quilo para coleta	Valor do serviço de coleta e transporte*	Valor do serviço para tratamento e disposição final por quilo
Grupo A e E	Fiocruz Eusebio	3 x por semana			
Grupo B	Fiocruz Eusebio	Sob demanda			

*Especificar se será cobrado por visita, quilo ou container de 240L

Atenciosamente,
KAMILA MATOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA UNADIG/CE
FIOCRUZ/CE
EUSEBIO, 21 DE OUTUBRO DE 2021.